



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.540, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$207.418,60 (duzentos e sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), com objetivo de complementar recurso orçamentário para pagamento de abono especial, em parcela única, aos profissionais do Magistério Público Municipal em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2166	3319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	031	-	R\$ 207.418,60
TOTAL R\$ 207.418,60					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 031.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GÓNZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 22 / 09 / 2017

